



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 141

ALTERA O PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS

A Câmara Municipal de Albertina decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurienal de Investimentos, que se refere o Decreto de nº 38, de 26 de agosto de 1967 e modificado pelas Leis de números 634/68, 645/69, 656/70 e 736/71, passa a ser o constante do quadro abaixo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica assim classificados os Investimentos constantes do Quadro que fala o Art. 1º desta Lei, conforme segue:

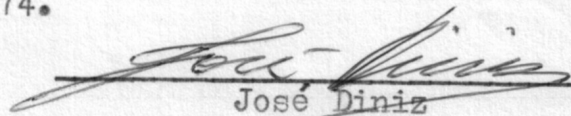
CÓDIGO GERAL	PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS	1975	1976	1977
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.1.0	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>			
42	- Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes	15.000,	20.000,	25.000
61	- Construção e Melhoramentos de Prédios Escolares	5.000,	15.000,	15.000
91	- Abastecimento e Ampliação do Serviço de água e esgoto	100.000,	100.000,	50.000
4.1.4.0	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>			
02	- Aquisição de móveis e utensílios	2.000,	3.000,	2.000
11	- Aquisição de móveis e utensílios	2.000,	3.000,	2.000
16	- Aquisição de móveis e utensílios	1.000,	3.000,	2.000
		125.000,	144.000,	96.000

Art. 3º - O Plano referido no Art. 1º desta Lei terá para a sua execução como fonte de recursos, além das receitas de capital do município, o montante do "Superavit" do orçamento corrente dos exercícios de 1975, 1976 e 1977, na forma do que dispõe os parágrafos 2º e 3º, do art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

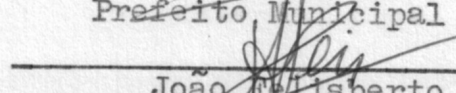
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1975.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 1974.


José Diniz

Prefeito Municipal


João Felisberto dos Reis
Pelo Secretário

REGISTRADO

Liv. n.º 2 Pag. -
Verso Pag. 191 Pag. 192 v.